



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mãe no Modo Avião - Mercadinho Piratininga

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.048711/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: ITORORO Número: 74

Bairro: JARDIM PAULISTA Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12216-440

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0001-64

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: DOUTOR JANUARIO MIRAGLIA Número: 608

Bairro: VILA JAGUARIBE Município: CAMPOS DO JORDAO UF: SP CEP:12460-000

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0005-98

Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRATININGA LTDA

Endereço: CASSIOPEIA Número: 591

Bairro: JARDIM SATELITE Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12230-011

CNPJ/MF nº: 57.263.246/0001-73

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA LTDA

Endereço: SAO JOSE DOS CAMPOS Número: 262

Bairro: CENTRO Município: PARAIBUNA UF: SP CEP:12260-000

CNPJ/MF nº: 60.186.376/0002-45

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA DE CARAGUATATUBA LTDA

Endereço: JOSE HERCULANO Número: 7040

Bairro: PORTO NOVO Município: CARAGUATATUBA UF: SP CEP:11667-000

CNPJ/MF nº: 08.571.723/0001-52

Razão Social: MERCADINHO PIRATININGA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: BENEDITO PEREIRA GOULART Número: 282

Bairro: CENTRO Município: SAO BENTO DO SAPUCAI UF: SP CEP:12490-000

CNPJ/MF nº: 08.571.723/0002-33

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/04/2026 a 22/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/04/2026 a 22/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da promoção todos os consumidores Pessoas Físicas residentes e domiciliados em todo território nacional, que realizarem compras em qualquer uma das lojas do Mercadinho Piratininga listadas nos Itens 1.

6.2 Os consumidores que já possuem o cadastro no aplicativo Mercadinho Piratininga e que se identificarem com o CPF antes do registro de suas compras, no valor ACIMA de R\$ 200,00, receberão 01 (um) cupom raspável físico para concorrerem à brindes instantâneos durante o período desta promoção.

6.3 Consumidores que não possuem cadastro no aplicativo Mercadinho Piratininga e quiserem participar da promoção, devem antecipadamente realizar o cadastro diretamente com nossa equipe de frente de caixa ou baixar o aplicativo no próprio celular e se cadastrar. Após o cadastro valerá a participação conforme descrição do item 6.2.

6.4 Os problemas técnicos ou mau funcionamento que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet, tais de propriedade do participante como: telefone, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; que impeçam ou dificultem a participação do cliente nesta promoção, não poderão ser atribuídos à Empresa Promotora.

6.5 Os valores inferiores em compras, não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo de compra, bem como os valores excedentes também não serão cumulativos ou reaproveitados.

6.6 Ao receber o cupom raspável físico o participante deverá raspá-la imediatamente por meio do qual será verificada eventual contemplação.

6.7 A raspagem deverá ocorrer exclusivamente no interior da loja, no ato da retirada. Em caso de contemplação, o prêmio será entregue imediatamente, no próprio balcão de informações, bastando somente a validação dos documentos, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

6.8 Não será permitida a raspagem, nem a retirada do prêmio, em momento posterior ou após a saída do participante do estabelecimento, sendo esta condição indispensável para a validação da participação.

- 6.9 Período de participação: 23/04/2026 a 22/05/2026 ou enquanto durarem os estoques de brindes nas respectivas lojas participantes.
- 6.10 A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a promotora.
- 6.11 Em caso de término em uma loja, a promoção nesta loja será encerrada e os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.
- 6.12. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.
- 6.13. A simples raspagem do cupom raspável físico pelo participante implicará em aceitação tácita do Regulamento da promoção.
- 6.14 Os dados pessoais fornecidos pelo participante durante o cadastro no aplicativo poderão ser utilizados pela Empresa Promotora, nas integrações de futuras promoções, no acesso ao aplicativo Mercadinho Piratininga (Login único), com a finalidade de facilitar o preenchimento de novos cupons em outras promoções, quando presentes na base de dados dessa, proporcionando uma melhor experiência ao usuário e melhorando a qualidade dos dados armazenados e atualizados.
- 6.15 Esta promoção acontecerá paralelamente com a promoção homônima, na modalidade ASSEMBLHADA A CONCURSO, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/04/2026 00:00 a 22/05/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 40

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
24	Mala de Bordo Verona 10kg	284,99	6.839,76
40	Escova Rotativa Britânia BER20PD 1300W Bivolt	139,00	5.560,00
38	Aparador de Pelos Philips HP6306 Bivolt	159,90	6.076,20
200	Kit Beleza (Água Micelar 250ml, Algodão 35g, Creme p/ Mãos 250g, Desod. Roll-on 50g, Necessaire, Óleo Corporal 100ml, Reparador de Pontas 30ml, Sabonete 90g e Touca de Banho)	105,00	21.000,00
300	Squeeze de Alumínio 600ml	21,35	6.405,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
602	45.880,96

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da promoção.

9.2 Nos casos de constatação de fraude na participação da presente promoção, o contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, sem ônus, nas Lojas do Mercadinho Piratininga onde os ganhadores realizaram suas compras.

10.2 O participante contemplado deverá apresentar e fornecer no ato da entrega do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, conforme modelo contido em anexo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

10.3 A responsabilidade pela qualidade, garantia, desgastes ou eventuais defeitos ou vícios ocultos apurados após a entrega e uso do referido prêmio, serão das empresas fabricantes, ficando o Mercadinho Piratininga Ltda isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Estão excluídos de participação nesta promoção os sócios da promotora, os funcionários e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração deste concurso, todos assim considerados em seus vínculos com a promotora em cada data de apuração, quando será verificado se o contemplado se enquadra em uma dessas categorias.

11.2 Os participantes ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para as Requerentes, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

11.3 Após o término da promoção, os cupons contemplados serão guardados pela Empresa Mandatária, para fins de prestação de contas, e todos os demais serão incinerados.

11.4 A promoção será divulgada por meio de cartazes, folders, rádio, redes sociais e no site www.mercadinhopiratininga.com.br

11.5 A divulgação dos ganhadores será feita ao final da promoção por meio de lista através do site www.mercadinhopiratininga.com.br

11.6 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.mercadinhopiratininga.com.br. Sendo que, para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA no referido site.

11.7 A Empresa mandatária disponibilizará o regulamento completo da promoção nas Lojas do Mercadinho Piratininga e no site www.mercadinhopiratininga.com.br.

11.8 Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados, o endereço de e-mail do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: contato@mercadinhopiratininga.com.br.

11.9 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

11.10 A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 8 (oito) dias da data da apuração.

11.11 Os comprovantes de aquisição dos prêmios serão encaminhados à SECAP para serem anexados ao processo, conforme art. 34, inciso I da Portaria 41/2008.

11.12 Todos os produtos comercializados nas Lojas do Mercadinho Piratininga, exceto medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/72.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2026 às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NGI.WXC.DJY